



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2019-TJAM

TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2019-TJAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** e a **POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, por intermédio do **1.º BATALHÃO DE POLICIAMENTO DE CHOQUE - 1.º BPChq/PMAM**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.812.509/0001-90, neste ato representado por seu **PRESIDENTE**, Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 140-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 011.400.192-87, neste instrumento simplesmente denominado **DOADOR**, e do outro lado, a **POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, por intermédio do **1.º BATALHÃO DE POLICIAMENTO DE CHOQUE - 1.º BPChq/PMAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida Torquato Tapajós, n.º 10, Santa Etelvina, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 63.656.292/0001-35, neste ato representado por seu **COMANDANTE**, TC QOPM **AGNELO BATISTA DE LIMA JÚNIOR**, brasileiro, casado, Tenente Coronel da PMAM, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira Funcional n.º 165-PMAM e inscrito no CPF/MF sob nº 628.459.862-34, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2019-TJAM**, de acordo com o art. 17, II, "a", da Lei n.º 8.666/93, c/c art. 8.º, II, do Decreto n.º 9.373/2018, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo, a doação de 32 (trinta e duas) poltronas de auditório e 10 (dez) poltronas tipo presidente ao **DONATÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA

2.1. Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o **DONATÁRIO**, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente Instrumento será regido pela Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições nele estabelecidas.

E por estarem justos e convencionados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Manaus (AM), 26 de Setembro de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

TC QOPM **AGNELO BATISTA DE LIMA JÚNIOR**
Comandante do 1.º BPChq/PMAM

TESTEMUNHAS:

Nome: Dionísio Aguiar

C. I.: 2654371-0

Nome: Daniel Lima

C. I.: 18330508